



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Eliete Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.98 - 4/1

Recebido  
15/6/2023  
17h50mi

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.337, de 12 de junho de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas – e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Fonoaudiólogo – 20 horas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 12 de junho de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas – e dá outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar, por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A autorização ora requerida se faz necessária em virtude da exoneração da Fonoaudióloga Augusta Roth Valentini.

Informamos, outrossim, que não há aprovados em concurso público a serem nomeados, mas há aprovado em processo seletivo que se encontra vigente a ser convocado, não havendo necessidade, *a priori*, de abertura de nova seleção.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 12 de junho de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
educacao@pmtcoroas.com.br



**Memorando nº:** 160

**Em:** 31/05/2023

**Para:** Secretaria Municipal de Administração.

**De:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Assunto:** Solicita contratação

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Três Coroas vem através deste solicitar a contratação:

| CONTRATAÇÃO |               |  |
|-------------|---------------|--|
| Qtidade     | Cargo         | Justificativa  |
| 01          | Fonoaudióloga | Augusta Roth Valentini, matric. 3167-4, admissão: 05/05/2016 e rescisão: 14/02/2022. |

Atenciosamente;

**Agnes Jussara Muck**

Secretária de Educação e Desporto

12-06-23